

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários apresenta um substitutivo do seu orçamento aprovado para o exercício de 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar aprovação ao substitutivo em apreço, concedendo, porém, os seguintes suplementos de verba:

- a) de Rs. 720:000\$000 (setecentos e vinte contos de reis) para atender, no período de seis meses restantes do vigente exercício, aos serviços de assistência medico-hospitalar, auxílio-maternidade, enfermidade e reclusão;
- b) de Rs. 125:000\$000 (cento e vinte e cinco contos de reis) para atender aos auxílios de maternidade e enfermidade prestados até Junho do corrente ano;
- c) de Rs. 202:425\$000 (duzentos e dois contos, quatrocentos e vinte e cinco mil reis) para "Delegacias e Agências", sendo: Rs. 123:300\$000 (cento e vinte e três contos e trezentos mil reis) para "Pessoal", Rs. 50:000\$000 (cincoenta contos de reis) para "Material para Instalações", Rs. 16:725\$000 (dezesseis contos setecentos e vinte e cinco mil reis) para "Material Permanente", e Rs. 12:400\$000 (doze contos e quatrocentos mil reis) para "Aluguéis";
- d) de Rs. 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil reis) para a verba "Despesas de Administração-Pessoal da Sede", para atender a aumento de vencimentos, assim distribuídos:
3 encarregados de serviços a Rs. 100\$000 Rs. 1:800\$000
4 primeiros escripturarios a Rs. 100\$000 Rs. 2:400\$000

- 8 segundos escripturarios a Rs. 100\$000 Rs. 4:800\$000
- 12 terceiros escripturarios a Rs. 100\$000 Rs. 7:200\$000
- 1 Procurador a Rs. 300\$000 Rs. 3:000\$000
- 1 Assistente do Procurador a Rs. 100\$000 ,... Rs. 600\$000
- e) de Rs. 70:800\$000 (setenta contos e oitocentos mil reis), para a verba "Despesas de Administração-Pessoal da Sede", para attender á creação de novos logares, assim distribuidos:
 - 1 Sub-Contador a Rs. 1:200\$000 Rs. 7:200\$000
 - 1 encarregado de serviços a Rs. 800\$000 Rs. 4:800\$000
 - 3 inspectores itinerantes a Rs. 600\$000 Rs. 10:800\$000
 - 16 quartos escripturarios a Rs. 400\$000 Rs. 36:000\$000
 - 2 praticantes a Rs. 300\$000 Rs. 3:600\$000
 - 2 continuos a Rs. 350\$000 Rs. 4:200\$000
 - 1 servente a Rs. 300\$000 Rs. 1:600\$000
 - Gratificação a 3 escripturarios encarregados de serviço, a Rs. 100\$000 Rs. 1:800\$000
 - Gratificação para o escriptuario secretario da Junta, a Rs. 100\$000 Rs. 600\$000
- f) de Rs. 20:000\$000 (vinte contos de reis) para a verba "Despesas de Administração-Material de Consumo", e
- g) de Rs. 90:000\$000 (noventa contos de reis) para a verba "Despesas de Administração-Diversas Despesas".

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) Gualter José Ferreira Relator

Fui presente (a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral
em exercicio